



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO Nº 06 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel denominado Santo Apolinário, situado na zona urbana do Distrito de Alegria município de Simonésia/MG, visando à cessão de uso para a COPASA – MG, para execução pela cessionária, de obras de instalação de reservatório de água potável".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para desapropriar, por necessidade ou utilidade pública, por interesse social, nos casos previstos em lei, em conformidade com o disposto no artigo 9º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no abastecimento de água potável do Distrito de Alegria, Município de Simonésia/MG, para atender às demandas da população;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, item "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41, que prevê a possibilidade de desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a área a ser declarada de utilidade pública, objeto do presente Decreto, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, em razão de sua localização e altitude;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terras medindo 200,15m² (Duzentos metros quadrados e quinze centímetros quadrados), decorrente do imóvel denominado "Santo Apolinario", de propriedade de ELIEZER PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPFn.º.034.386.166-61 e outros, com área inicial de 61.755,00 m² (Sessenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu/MG, sob a matrícula nº 39.174, do Livro 02 de Registro Geral, confrontando por seus diversos lados com propriedade de Eliezer Pereira de Oliveira e outros, Matrícula 39.175, Livro 02 de Registro Geral e propriedade espólio de Jair Mendes Vitor, inscrito no CPF n.º 179.007.786-91, Matrícula 23.411, Livro 02 de Registro Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

Art. 2º. Faz parte integrante deste Decreto croqui e memorial descritivo da área expropriada.

Art. 3º. A área de que trata o artigo 1º, deste Decreto, destina-se a cessão de uso para COPASA – MG, para execução pela cessionária, de obras de instalação de reservatório de água potável.

Art. 4º. Fica declarada a urgência da desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei 3.365/41.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na datada de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14/03/2022).

MARINALVA FERREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA-MG